



AVISOS

1- PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

2- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser do mesmo CNPJ do estabelecimento da licitante cadastrado no sistema "Portal de Compras da EMPRO" que efetivamente irá executar o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação da licitante no certame.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 304/2024

PROCESSO nº 12264/2024

Torna-se público que o Município de São José do Rio Preto/SP, através da Diretoria de Compras e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 19.415/2023 publicado no Diário Oficial do Município do dia 23/03/2023 e demais legislações aplicáveis.

LINK DA SESSÃO: Portal de Compras da EMPRO Tecnologia e Informação:
<https://compras.empro.com.br/>

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/07/2024 08:00 horas.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 07 de AGOSTO de 2024;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: das 8:01 horas às 14:01 horas do dia 07 de AGOSTO de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Esta Dispensa de Licitação Eletrônica destina - AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E DEMAIS MATERIAIS PARA AS TERAPIAS NA REABILITAÇÃO INTELECTUAL NO CER, CONF SOLIC 3516 SM SAÚDE.

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
1	10	POTE	00087654	ARGILA COLORIDA DE MODELAGEM	ESPECIFICAÇÕES: MASSA DE MODELAR COLORIDA PARA TERAPIAS COM ARGILA. POTES COM APROX. 200G. DIVERSAS CORES . PARA O CER . SOLICITANTE: DAE .
2	4	PACOTE	00046913	BEXIGA AMARELA	TAMANHO 8, EM LÁTEX, COR VIBRANTE, LISA. PACOTE COM 50 UNIDADES
3	4	PACOTE	00072884	BEXIGA AZUL	TAMANHO 8, EM LÁTEX, COR VIBRANTE, LISA. PACOTE COM 50 UNIDADES
4	4	PACOTE	00046914	BEXIGA BRANCA	TAMANHO 8, EM LÁTEX, LISA, NÃO TRANSPARENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 – www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
5	4	PACOTE	00073458	BEXIGA PALITO	CORES DIVERSAS . PARA O CER . SOLICITANTE: DAE
6	4	PACOTE	00046917	BEXIGA ROSA	TAMANHO 8, EM LÁTEX, COR VIBRANTE, LISA. PACOTE COM 50 UNIDADES
7	4	PACOTE	00046918	BEXIGA VERDE	TAMANHO 8, EM LÁTEX, COR VIBRANTE, LISA. PACOTE COM 50 UNIDADES . .
8	4	PACOTE	00038913	BEXIGA VERMELHA PACOTE COM 50 UNIDADES	TAMANHO 8, EM LÁTEX, COR VIBRANTE, LISA.
9	30	UNIDADE	00075300	BOLINHA DE SABAO	. .
10	1	UNIDADE	00078650	BONECA BEBE	. BONECA DE APROXIMADAMENTE 44 X 12 X 30CM (ALT-COMP-LARG), CORPO EM TECIDO COM PREENCHIMENTO MACIO E MEMBROS E CABEÇA EM VINIL. . .
11	1	UNIDADE	00083830	BONECO TIPO BEBE BRANCO	. TAMANHO PRÓXIMO A UM BEBÊ DE VERDADE . . .
12	1	UNIDADE	00083831	BONECO TIPO BEBE NEGRO	TAMANHO PRÓXIMO A UM BEBÊ DE VERDADE
13	2	UNIDADE	00071795	BRINQUEDO EDUCATIVO PRANCHA DE ENCAIXE	. . CONFECCIONADO EM MADEIRA COM PINO PARA PEGA, TEMAS INFANTIS DIVERSOS (ANIMAIS, FRUTAS, MEIOS DE TRANSPORTE E FUNDO DO MAR). . .
14	2	UNIDADE	00083837	CAMINHAO BASCULANTE - BRINQUEDO	BRINQUEDO EM PLÁSTICO
15	15	CARTELA	00038649	CANETA HIDROCOR CARTELA COM 12 UNIDADES	. .
16	2	UNIDADE	00061560	CARRINHO DE BOMBEIRO EM PLASTICO REFORCADO COM BORDAS ARREDONDADAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 28 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO 15 CENTIMETROS DE LARGURA E ALTURA DE 17 CENTIMETROS	EM PLÁSTICO REFORÇADO COM BORDAS ARREDONDADAS E MEDIDAS APROXIMADAS DE 28 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO 15 CENTÍMETROS DE LARGURA E ALTURA DE 17 CENTÍMETROS POSSUINDO SINAL SONORO
17	2	UNIDADE	00065328	CARRINHO DE BRINQUEDO	AUTOMÓVEL DE BRINQUEDO MODELO CARRO EM PLÁSTICO
18	2	UNIDADE	00087801	CARRINHO DE BRINQUEDO EM PLASTICO 15 CM LARGURA 17 CM ALTURA COM SINAL SONORO	CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM BORDAS ARREDONDADAS MEDINDO CERCA DE 28 CM DE COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA X 17 CM DE ALTURA, QUE EMITA SINAL SONORO
19	6	UNIDADE	00058437	CARTOLINA LAMINADA AZUL	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
20	6	UNIDADE	00058438	CARTOLINA LAMINADA DOURADA	
21	6	UNIDADE	00058440	CARTOLINA LAMINADA VERMELHO	
22	6	UNIDADE	00035317	CARTOLINA NA COR BRANCA	
23	6	UNIDADE	00038657	CARTOLINA ROSA	
24	6	UNIDADE	00038658	CARTOLINA VERMELHA	
25	2	UNIDADE	00034510	COLA BRANCA ESCOLAR EXTRA ATOXICA LAVAVEL FRASCO COM 1 LITRO	EXTRA ATOXICA LAVAVEL FRASCO COM 1 LITRO PARA TRABALHO EM PAPÉIS
26	10	CAIXA	00031426	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 CORES	CAIXA COM 06 CORES.
27	1	UNIDADE	00065323	CONJUNTO DE ANIMAIS DA FAZENDA; EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO; CONTENDO: PORCO, VACA, BOI, CAVALO E CACHORRO; COM 15 X 8 X 5 CM (APROXIMADAMENTE).	. EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO CONTENDO: PORCO, VACA, BOI, CAVALO E CACHORRO COM 15 X 8 X 5 CM (APROXIMADAMENTE)...
28	1	UNIDADE	00065324	CONJUNTO DE ANIMAIS SELVAGENS; COMPOSTO POR 6 BICHOS (COMO TIPO RINOCERONTE, LEÃO, LEOPARDO, TIGRE, GIRAFÁ E ZEBRA) EM MATERIAL DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 15 X 8 X 5 CM E PESO APROXIMADO DE 0,480 KG.	. . SELVAGENS COMPOSTO POR 6 BICHOS (COMO TIPO RINOCERONTE, LEÃO, LEOPARDO, TIGRE, GIRAFÁ E ZEBRA) EM MATERIAL DE PLÁSTICO ATÓXICO, COM DIMENSÕES APROXIMADA DE 15 X 8 X 5 CM E PESO APROXIMADO DE 0,480 KG..
29	1	UNIDADE	00065326	CONJUNTO DE BRINQUEDOS DA TEMÁTICA "COZINHA" COM 4 PRATINHOS, 4 COPOS, 4 COLHERES, 4 FACAS, 4 GARFOS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO.	. . COM 4 PRATINHOS, 4 COPOS, 4 COLHERES, 4 FACAS, 4 GARFOS, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO. TAMANHO MÉDIO ENTRE 10 E 15CM. . .
30	1	UNIDADE	00087658	CONJUNTO DE MINIATURA DE MOVEIS QUE REPRESENTAM UMA CASA	. . – SOFÁ PARA SALA, CAMA E GUARDA ROUPAS PARA O QUARTO, MESA E ARMÁRIO DE COZINHA, VASO E PIA DE BANHEIRO. UM ITEM DE CADA DESCRITO. .
31	1	UNIDADE	00065325	CONJUNTO DE PANELINHAS DE PLÁSTICO ATÓXICO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA; CONTENDO MODELOS DIVERSOS DE PANELAS, COM NO MÍNIMO 5 ITENS DE UTENSÍLIOS.	PLÁSTICO ATÓXICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO MODELOS DIVERSOS DE PANELAS, COM NO MÍNIMO 5 ITENS DE UTENSÍLIOS
32	1	UNIDADE	00087802	CONJUNTO FAMILIA PEDAGOGICA BONECOS DE PANO	BONECOS DE PANO CONTENDO UM HOMEM, UMA MULHER, UMA MENINA E UM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 – www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
					MENINO
33	1	UNIDADE	00087803	CONJUNTO FAMILIA PEDAGOGICA BONECOS DE PLASTICO	BONECOS DE PANO CONTENDO UM HOMEM, UMA MULHER, UMA MENINA E UM MENINO
34	1	UNIDADE	00087659	CONJUTO DE MINIATURA DE BRINQUEDOS DE PLASTICO QUE REPRESENTEM ELETRODOMESTICOS DE COZINHA	GELADEIRA, FOGÃO, MICROONDAS, LIQUIDIFICADOR, BATEDEIRA). UM ITEM DE CADA DESCRITO.
35	10	UNIDADE	00087657	FIGURAS MAGNETICAS	FIGURAS IMANTADAS. CONJUNTOS COM OS TEMAS ANIMAIS, FUNDO DO MAR, ALIMENTOS, LETRAS, NÚMEROS, VESTUÁRIO. DIVERSIFICAR A QUANTIDADE ENTRE OS TEMAS ENCONTRADOS.
36	2	UNIDADE	00043840	FRUTAS PLASTICAS	ESPECIFICAÇÕES: FRUTAS DE PLÁSTICO COM VELCRO DIVIDIDAS AO MEIO, PARA GRUDAR E DESGRUDAR (KITS COM FRUTAS SORTIDAS).
37	20	UNIDADE	00076251	GIZ DE CERA, TIPO JUMBO, ESTOJO C/ 12 CORES	
38	3	PACOTE	00043827	GLITER AZUL	EM PACOTES DE 100G CADA
39	2	PACOTE	00043828	GLITER DOURADO	EM PACOTES DE 100G CADA
40	3	PACOTE	00043829	GLITER ROSA	EM PACOTES DE 100 G CADA.
41	3	PACOTE	00043826	GLITER VERDE	EM PACOTES DE 100G CADA.
42	3	PACOTE	00043825	GLITER VERMELHO	EM PACOTES DE 100G CADA
43	1	UNIDADE	00015562	KIT DINOSSAUROS (EMBORRACHADOS OU SILICONE)	(EMBORRACHADOS OU SILICONE) MEDINDO CERCA DE 20 CM DE ALTURA
44	1	UNIDADE	00087170	KIT PASTA DE COMUNICAÇÃO PECS	(SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR TROCA DE FIGURAS)
45	20	UNIDADE	00047511	LAPIS DE COR CORPO SEXTAVADO COMPOSTO PIGMENTOS DE ALTA CONCENTRACAO MADEIRA DE ALTA QUALIDADE MINA CENTRALIZADA ATOXICO COM 24 UNIDADES	CORPO SEXTAVADO COMPOSTO PIGMENTOS DE ALTA CONCENTRACAO MADEIRA DE ALTA QUALIDADE MINA CENTRALIZADA ATOXICO COM 24 UNIDADES
46	12	POTE	00065385	MASSA DE MODELAR COR AMARELA	
47	12	POTE	00065388	MASSA DE MODELAR COR AZUL	
48	12	POTE	00065389	MASSA DE MODELAR COR VERDE	
49	12	POTE	00065386	MASSA DE MODELAR COR	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 – www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
				VERMELHO	
50	10	UNIDADE	00083028	MASSINHA DE AREIA - AREIA MÁGICA	ESPECIFICAÇÕES: AREIA CINÉTICA SENSORIAL COLORIDA PARA TERAPIAS. POTES COM APROX. 200G. DIVERSAS CORES.
51	2	UNIDADE	00081575	MOTO DE BRINQUEDO	EM PLÁSTICO.
52	2	UNIDADE	00087800	ONIBUS DE BRINQUEDO	
53	2	UNIDADE	00075338	PAINEL PSICOMOTOR	PAINEL PSICOMOTOR PEDAGÓGICO, COMPOSTO POR JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, MEDINDO 150 CM DE COMPRIMENTO X 100 CM DE ALTURA, BRINQUEDOS COM DESIGN EUROPEU, COM BASE E RODÍZIOS QUE POSSIBILITE O TRANSPORTE ENTRE AS SALAS
54	1	CAIXA	00038681	PALITO PARA PICOLE DE MADEIRA PONTA ARREDONDADA	BORDA ARREDONDADA – CAIXA COM 1.000 UNIDADES
55	6	UNIDADE	00035359	PAPEL CARTÃO NA COR AMARELA	
56	6	UNIDADE	00035355	PAPEL CARTÃO NA COR AZUL	
57	6	UNIDADE	00035357	PAPEL CARTÃO NA COR VERDE	
58	6	UNIDADE	00035358	PAPEL CARTÃO NA COR VERMELHA	
59	6	FOLHAS	00036231	PAPEL CREPOM ROSA	
60	6	FOLHAS	00036216	PAPEL CREPOM AMARELO	
61	6	FOLHAS	00036233	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	
62	6	FOLHAS	00036234	PAPEL CREPOM BRANCO	
63	6	UNIDADE	00087495	PAPEL CREPOM DOURADO	
64	6	FOLHAS	00036217	PAPEL CREPOM LARANJA	
65	6	UNIDADE	00048023	PAPEL CREPOM ROXO	
66	6	FOLHAS	00036237	PAPEL CREPOM VERDE CLARO	
67	6	FOLHAS	00036240	PAPEL CREPOM VERMELHO	
68	1	PACOTE	00049744	PAPEL SULFITE 75 G ALCALINO 210 X 297 MM NA COR AMARELA	
69	4	PACOTE	00049751	PAPEL SULFITE 75 G	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 – www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
				ALCALINO 210 X 297 MM NA COR AZUL	
70	4	PACOTE	00049752	PAPEL SULFITE 75 G ALCALINO 210 X 297 MM NA COR ROSA	
71	4	PACOTE	00049753	PAPEL SULFITE 75 G ALCALINO 210 X 297 MM NA COR VERDE	
72	5	UNIDADE	00038729	PINCEL NUMERO 12	
73	5	UNIDADE	00038730	PINCEL NUMERO 14	
74	5	UNIDADE	00036265	PINCEL NUMERO 16	
75	6	UNIDADE	00056424	PLACA DE E.V.A.	BRANCO
76	6	UNIDADE	00038029	PLACA DE EVA AMARELA	
77	6	UNIDADE	00038030	PLACA DE EVA AZUL	AZUL CLARO.
78	6	UNIDADE	00038031	PLACA DE EVA LARANJA	
79	6	UNIDADE	00038736	PLACA DE EVA LILAS	
80	6	UNIDADE	00038033	PLACA DE EVA PRETA	
81	3	UNIDADE	00038735	PLACA DE EVA ROSA	
82	6	UNIDADE	00038034	PLACA DE EVA VERDE	
83	6	UNIDADE	00038035	PLACA DE EVA VERMELHA	
84	5	UNIDADE	00055382	QUEBRA CABECA DE FIGURAS COM 30 PECAS	COM TEMA INFANTIL CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO REFORÇADO
85	4	UNIDADE	00047522	TESOURA MULTIUSO CABO PLASTICO EM FORMATO ANATOMICO LAMINA EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 8 1/2	PLASTICO EM FORMATO ANATOMICO LAMINA EM ACO INOXIDAVEL TAMANHO 8 1/2, DEVE POSSUIR 21CM
86	5	UNIDADE	00063514	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSIÇÃO EM RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, POTE 250G, COR AMARELA	ATÓXICA, COMPOSIÇÃO EM RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, POTE 250G, COR AMARELA
87	5	UNIDADE	00063513	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSIÇÃO EM RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, POTE 250G, COR AZUL	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSIÇÃO EM RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, POTE 250G, COR AZUL
88	5	UNIDADE	00063512	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSIÇÃO EM RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, POTE 250G, COR BRANCA	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSIÇÃO EM RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, POTE 250G, COR BRANCA
89	5	UNIDADE	00063511	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSIÇÃO EM RESINA	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSIÇÃO EM RESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro - CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE RIO PRETO

Item	Qtd.	Unid. Med.	Código	Descrição	Especificação
				VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, POTE 250G, COR PRETO	VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, POTE 250G, COR PRETO
90	5	UNIDADE	00063510	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSIÇÃO EM RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, POTE 250G, COR VERDE	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSIÇÃO EM RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, POTE 250G, COR VERDE
91	5	UNIDADE	00063509	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSIÇÃO EM RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, POTE 250G, COR VERMELHA	TINTA GUACHE ATÓXICA, COMPOSIÇÃO EM RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, POTE 250G, COR VERMELHA

ESTIMATIVA TOTAL: R\$ 17.608,64

1.2 - a entrega deverá ser feita no Centro Especializado de Reabilitação - CERIII, Rua: São Paulo, 2330 – Vila Maceno, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita entrega, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros

1.3 - Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço por (por item)**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 - A contratada terá que atender o prazo de entrega é de 15 dias contados do (assinatura do contrato, recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento/serviço ou expedição da Ordem de Serviço/fornecimento).

1.6 – Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo estipulado no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação das penalidade.

1.7 – Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material/serviço e consequente aceitação.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Avenida: Alberto Andaló, 3030 (2º andar) - Centro – CEP: 15015-000 - São José do Rio Preto - SP
Telefone: (17) 3203-1135 / 3203-1239 / 3203.1347 – www.riopreto.sp.gov.br



2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica através da plataforma da EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO <https://compras.empro.com.br/> .

2.1.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras da EMPRO, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas seguintes vedações:

I. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens e ela necessários;

III. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.1 se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



2.2.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.3 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem



como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.10. A proposta comercial inicial deverá ser preenchida, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - <https://compras.empro.com.br/>.

3.10.1. O licitante deverá preencher sua proposta comercial inicial no sistema eletrônico, contendo:

a) Marca/Modelo, quando for o caso, indicando, no que for aplicável, o fabricante, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;

b) Valor unitário, e/ou total quando for o caso.

3.10.2. Fica expressamente vedado a indicação do nome fantasia ou a razão social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail, e/ou dados bancários da mesma, ou quaisquer outros dados que identifiquem o participante antes e durante a rodada de lances.

3.10.3. Quando a marca do produto/serviço identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação “Marca Própria”.

3.10.4. Quando o objeto em disputa for contratação de serviço e/ou a natureza do mesmo não exigir indicação de marca/modelo, em campo próprio na Plataforma deverá usar termo genérico que não identifique a empresa, como por exemplo: serviço, própria(o).

3.10.5. Caso seja possível a identificação da empresa através da sua proposta ou lance a mesma estará automaticamente DESCLASSIFICADA de todo o processo de Dispensa de Licitação Eletrônica (Art. 75, Incisos I ou II da LF 14133/2021).

3.11 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



- d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber.
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.12 Os lances **deverão** ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4 FASE DE LANCES

4.1 Na data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos distintos e decrescentes, inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6 Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.

4.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



4.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10 Encerrada a sessão pública e realizada a negociação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema.

4.11 A etapa de lances da sessão pública, prevista neste Edital, será encerrada no prazo estipulado no processo, após o que transcorrerá período de prorrogação automática pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado no último minuto (01 minuto) nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.12 Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 4.11, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o primeiro minuto contado a partir do registro no sistema, da última prorrogação automática para o item.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



6 - HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema “apenados” do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP

(<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

6.7 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8 Caso atendidas as condições de participação, para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021 os quais serão encaminhados pelo sistema.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada pelo Município, sendo assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos mesmos.



§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor o envio desses por meio do sistema ou de e-mail.

6.9 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.10 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.12.1 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.14 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 - CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida uma nota de empenho.

7.2 A contratação decorrente desta Dispensa Eletrônica será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

7.3 A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Diretoria de Compras e Contratos, localizada no 2º andar do Paço Municipal para assinar o termo de contrato.

7.4 A critério do Município, o Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, a qual poderá ser enviada à empresa vencedora, via e-mail, nos dias úteis, dentro do horário das 8h00 às 17h00.



7.5 O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.6 O encaminhamento da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à adjudicatária, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.7 O prazo de vigência da contratação está disposto no Termo de Referência.

7.8 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 - SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- l. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- m. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nas alíneas do subitem anterior (8.1) ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta da alínea “a” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% até 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações das alíneas “a” à “m” ;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” à “g” deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” à “m”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado na Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, na Plataforma do sítio Eletrônico da Prefeitura de São José do Rio Preto/SP (Portal de Compras da EMPRO Tecnologia e Informação), e encaminhado automaticamente aos fornecedores cadastrados no Portal de Compras Municipal, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Até a data de início da sessão de lances, os interessados poderão realizar seus questionamentos através do Fórum de Mensagens.

9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

9.14.2 ANEXO II – Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte constantes do procedimento

9.14.3 ANEXO III – Declaração de cumprimento do artº XXXIII da CF/88

9.14.4 ANEXO IV – Termo de Referência – apartado em anexo.

São José do Rio Preto/SP, 24 de julho de 2024.

ASSINA O ORIGINAL

Wanderley Aparecido de Souza

Diretor de Contratações Públicas



PREFEITURA DE RIO PRETO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 304/2024

Para habilitação na presente Dispensa Eletrônica será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Fazenda Estadual (**ICMS**) do domicílio ou sede da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Ato Constitutivo
- g) Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando Couber (**ANEXO II**)
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**).



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

ANEXO II

DISPENSA ELETRONICA nº

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital de dispensa eletrônica de São José do Rio Preto/SP, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da proponente*



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA nº

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)